



DECRETO Nº 1.815, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.461/2023**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$745.000,00** (setecentos e quarenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				745.000,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	73	04.122.0003.2014.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	100.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
	96	04.121.0029.2008.0000	Gestão Financeira e Tributária	200.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	233	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	310	08.244.0013.2082.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	350.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
377	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
380	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
382	15.451.0016.2066.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
458	27.812.0012.2075.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	10.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

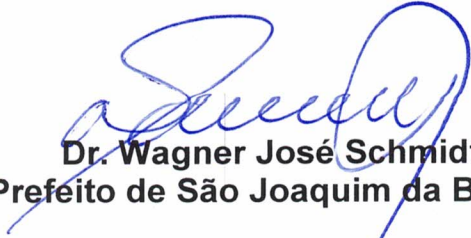
Anulação:

02	08	01	ESPORTE E LAZER		
452	27.812.0012.1053.0000	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	-745.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Anulação (-) **-745.000,00**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra